

**LEI Nº 807, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Autoriza abrir um crédito suplementar na quantia de NCr\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos cruzeiros novos) para as seguintes verbas do vigente orçamento:

<b>Verbas e Serviços</b>			<b>Valor NCr\$</b>
Câmara Municipal	3.1.1.1-00	Pessoal Civil	400,00
Gabinete do Prefeito	3.1.4.0-02	Encargos Diversos	1.000,00
Secretaria	3.1.2.0-02	Material de Consumo	1.000,00
	3.1.3.0-02	Serviços de Terceiros	500,00
	3.1.4.0-02	Encargos Diversos	1.000,00
Administração	3.1.1.1-10	Pessoal Civil	500,00
	3.1.4.0-10	Encargos Diversos	1.000,00
Defesa e Segurança	3.1.1.1-29	Pessoal Civil	300,00
	3.1.2.0-29	Material de Consumo	200,00
Divisão Munic. Estrada de Rodagem	3.1.1.1-42	Pessoal Civil	15.000,00
	3.1.2.0-42	Material de Consumo	7.000,00
	3.1.4.0-42	Encargos Diversos	5.000,00
Jornal Oficial	3.1.2.0-59	Material de Consumo	300,00
Ensino Primário	3.2.1.4-61	Subvenções Professores	8.000,00
Água e Esgotos	3.1.1.1-91	Pessoal Civil	1.500,00
	3.1.2.0-91	Material de Consumo	2.000,00
	3.1.4.0-91	Encargos Diversos	1.000,00
Limpeza Pública	3.1.1.1-92	Pessoal Civil	2.000,00
Ruas e Avenidas	3.1.1.1-94	Pessoal Civil	2.000,00
Parques e Jardins	3.1.1.1-95	Pessoal Civil	2.000,00
Construção de Calçamento	4.1.1.1-99	Const. de Calçamento	5.000,00
Contabilidade	4.1.3.0-16	Equipam. e Máquinas	2.000,00

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 13 de dezembro de 1968.

**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.